



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Lei Municipal n.º. 461/2018 de 15 de Março de 2018

Dispõe Ementa: Nomeia as Ruas 2, 3 e 4, do Loteamento Antônio Alves de Lima, com as designações: Rua Roberto Teixeira de Carvalho, Rua João Augusto de Oliveira e Rua Cícero Rangel de Carvalho, respectivamente; e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - Fica nomeada a Rua 2, do Loteamento Antônio Alves de Lima, com a designação Rua Roberto Teixeira de Carvalho.

Art. 2º - Fica nomeada a Rua 3, do Loteamento Antônio Alves de Lima, com a designação Rua João Augusto de Oliveira.

Art. 3º - Fica nomeada a Rua 4, do Loteamento Antônio Alves de Lima, com a designação Rua Louro Pedro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no ano letivo imediatamente posterior à data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>16/03/18</u> <u>AMB</u> Assinatura
--


Tania Maria dos Santos
PREFEITA

RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 – CENTRO – CEP: 56.740-000 BREJINHO (PE)
TEL. (87) 3850-1156 –
CNPJ: 11.358.173/0001-00